



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0002-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 024/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 087/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

| 01 01 28 843 2000 0104 Gestão da Dívida Contratual Banco do Brasil | |
|---|-----------------------|
| 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato | R\$ 88.000,00 |
| 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | R\$ 500.000,00 |
| 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 738.000,00 |

Art. 2º. A dotação criada através do presente crédito adicional especial utilizará como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

| 99 999 9999 9999 - Reserva de Contingência | |
|---|-----------------------|
| 9.9.99.99 Reserva de Contingência | R\$ 738.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 738.000,00 |

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0002-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

de 2023, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no art. 5º, § 5º e art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Fica autorizada, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal, a reabertura pelos seus saldos disponíveis em 31/12/2023, no exercício financeiro de 2024, dos créditos adicionais especiais ora autorizados, os quais se incorporarão ao orçamento do exercício de 2024 e poderão ser suplementados utilizando a autorização contida na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 22 de novembro de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço
Presidente